Secretário

Lei 403

"Dispõe sobre a aprovação de plano de parcelamento".

A Câmara Municipal de Queimada, em sessão Ordinária do dia 15 de Setembro de 1965, Decreta e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aprovado

O Executivo, autorizado a executar a pavimentação asfáltica em vários trechos da cidade, conforme plano anexo, e, com verba proveniente de financiamento feito pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 16 Setembro 1968

Ernesto Augusto

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO ATIQUE
Secretário